



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Lei nº. 115/2006, de 07 de Dezembro de 2006

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Alvorada do Gurguéia para o
Exercício de 2007 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, faz saber que por proposição do Poder Executivo, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Alvorada do Gurguéia, para o exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.625.610,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.625.610,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais).

1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.767.738,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 222.125,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$
1.3 Receita Patrimonial	R\$
1.4 Receita Agropecuária	R\$
1.5 Receita de Serviços	R\$
1.6 Transferências Correntes	R\$ 4.545.613,00
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$
SUB-TOTAL	R\$ 4.767.738,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 315.000,00
2.1 Operações de Crédito	R\$
2.2 Alienação de Bens	R\$
2.3 Transferências de Capital	R\$ 315.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 315.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 457.128,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.625.610,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada, apresentando o seguinte desdobramento:

1. Câmara Municipal	R\$	252.000,00
2. Gabinete do Prefeito	R\$	302.610,00
3. Sec. Mun. de Finanças	R\$	85.207,50
4. Controladoria	R\$	37.012,50
5. Secretaria de Assistência Social	R\$	89.491,50
6. Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	72.177,00
7. Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Turismo	R\$	646.067,50
8. Fundo Mun. de Des. Ensino Fund. e Valor. do Magistério	R\$	873.075,00
9. Secretaria Municipal de Saúde	R\$	466.190,50
10. Fundo Municipal de Saúde	R\$	495.096,00
11. Secretaria Mun de Admin, Obras e Serv. Públicos	R\$	1.172.127,50
12. Secretaria Municipal de Agric., Meio Amb. e Rec Hídricos	R\$	58.905,00
13. SAEAG – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Gurguéia	R\$	35.750,00
14. Reserva de Contingência	R\$	39.900,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.625.610,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) Da anulação total e parcial de dotações orçamentárias e créditos adicionais autorizadas por lei;

b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 §1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964;

c) Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2006.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal